

EDITAL nº 01 – ESUMP-MPGO/CEAF-MPES/ESMP-MPPR, de 08 de fevereiro de 2021.

## SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO DE ESTUDOS: **COMPLIANCE E DIREITOS HUMANOS (GECDH)**

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás (ESUMP-MPGO) e da Escola Nacional do Ministério Público (ENAMP), o Dirigente do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (CEAF-MPES), e o Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná (ESMP-MPPR), no exercício das suas atribuições, comunicam a abertura do processo seletivo do GRUPO DE ESTUDOS: **COMPLIANCE E DIREITOS HUMANOS (GECDH)**.

### 1. REALIZAÇÃO

- 1.1. Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás (ESUMP-MPGO)
- 1.2. Escola Nacional do Ministério Público (ENAMP)
- 1.3. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (CEAF-MPES)
- 1.4. Escola Superior do Ministério Público do Paraná (ESMP-MPPR)

### 2. APOIO

- 2.1. Centro de Apoio Operacional-MPGO (áreas: criminal, direitos humanos, meio ambiente e consumidor, patrimônio público e terceiro setor) e NUPIA-MPGO.
- 2.2. Centro de Apoio Operacional – MPES (defesa do patrimônio público), NUPA e NUPROC.

### 3. OBJETIVOS

- 3.1. Aprofundar o conhecimento sobre questões relacionadas ao *Compliance* no setor privado e sua interpretação pelo Ministério Público.
- 3.2. Organizar, sistematizar, impulsionar, articular e integrar as atividades relativas a estudos e pesquisas, buscando resultados que impactem na atuação do membro do Ministério Público, em especial diante das incertezas e indefinições jurídicas sobre a temática.
- 3.3. Promover a articulação e o intercâmbio científico entre o Ministério Público e os órgãos e entidades públicos e privados envolvidos na temática;
- 3.4. Intensificar parcerias e trabalho em rede de cooperação com os setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade em geral, como modo de intervenção nos processos sociais e identificação de problemas da sociedade.
- 3.5. Com o oferecimento de vagas às demais unidades do Ministério Público visa-se a promoção da capacitação do Ministério Público de forma unificada em âmbito nacional, por meio de compartilhamento de cursos, viabilizando, assim, a redução dos custos de produção de cada Escola.

### 4. RESULTADOS

- 4.1. Com a criação e desenvolvimento das atividades se espera alcançar resultados que:  
I - contribuam para a efetividade das atividades desempenhadas pelo Ministério Público;  
II - fomentem a capacitação voltada para a atividade-fim do Ministério Público;  
III - fortaleçam os treinamentos para membros e servidores nas áreas de interesse do Ministério Público.

### 5. PARTICIPANTES (PÚBLICO-ALVO)

- 5.1. Membros, servidores, assessores, estagiários e voluntários do MPGO, MPES e MPPR.
- 5.2. Membros e integrantes do Ministério Público de outros ramos e unidades.
- 5.3. Servidores públicos de outros setores e comunidade.

## 6. NÚMERO DE VAGAS

6.1. São oferecidas:

- a) 50 vagas para membros, servidores, assessores, estagiários e voluntários do MPMGO.
- b) 50 vagas para membros, servidores, assessores, estagiários e voluntários do MPES.
- c) 50 vagas para membros, servidores, assessores, estagiários e voluntários do MPPR.
- d) 50 vagas para membros e integrantes do Ministério Público de outros ramos e unidades.
- e) 50 vagas para servidores públicos de outros setores e comunidade.

6.2. A critério da ESUMP-MPMGO, do CEAF-MPES e da ESMP-MPPR, e considerando as peculiaridades pedagógicas, poderá ser aumentado ou diminuído o número de vagas, bem como será viabilizada a presença de convidados ou ouvintes nos encontros.

## 7. FORMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 25/02/2021, pelo preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://esump.mpmgo.mp.br/cursos/course/view.php?id=440>.

7.2. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio.

7.3. Será divulgada a lista das inscrições deferidas, no dia 26/02/2021, nos canais de comunicação do da ESUMP-MPMGO, CEAF-MPES e da ESMP-MPPR.

## 8. COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1. São atividades do professor coordenador:

I – coordenar a organização e o desenvolvimento das atividades;

II – orientar o planejamento docente;

III – analisar e aprovar os planos de aula, de tutoria ou dos estudos e pesquisas com observância do plano de curso;

IV – conduzir o processo de desenvolvimento do curso garantindo a uniformidade do processo didático-pedagógico;

V – acompanhar e orientar o trabalho docente com vistas ao adequado cumprimento dos planos de aula ou dos estudos e pesquisas;

VI – viabilizar a produção de materiais didático-pedagógicos e de apoio à atividade docente;

VII – estimular a realização de atividades de pesquisa e extensão.

## 9. COORDENAÇÃO DO CURSO

9.1. Coordenadores do Curso:

**Eduardo Saad-Diniz.** Professor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e do Programa de Integração da América Latina da Universidade de São Paulo (FDRP/PROLAM/USP). Senior Fellow Carol and Lawrence Zicklin Center for Business Ethics Research, The Wharton School, Universidade da Pensilvânia, EUA; Livre-Docente em Criminologia pela FDRP/USP (2018) Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (2006-2010) e Doutor em Direito pela Universidade de Sevilha, Espanha (2017); Bolsista Produtividade CNPQ-PQ2 (2017-2020) Bolsista FAPESP na Universidade da Pensilvânia, EUA (2017); Bolsista Doutorado Sanduíche DAAD/Capes na Universidade de Regensburg, Alemanha (2009-2010); Especialização em Vitimologia pela Universidade de Sevilha, Espanha (2011). Foi Professor Substituto de Criminologia e Medicina Legal da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Unesp-Franca (2011). Graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (2001-2005 - Bolsista FAPESP-IC). Coordenador do Grupo de Pesquisa CNPQ "Violação de direitos humanos no âmbito corporativo" desde 2014. Consultor em *compliance*, criminologia econômica e direito penal econômica. Vice-Coordenador dos Programas de Especialização (lato sensu) em "Ciências Criminais" e em "Ética Empresarial". Professor do Master em *Compliance* da Universidad Castilla La Mancha (UCLM), Espanha e de especializações em todo o país. Autor de livros.

**Marcelo André de Azevedo.** Mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento (PUC-GO). Doutorando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa (UAL). Especialista em *Compliance* pelo IBCCRIM/ Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE) – Coimbra. Máster en Cumplimiento Normativo en Materia Penal, Universidad Castilla La Mancha – UCLM (em andamento). Pós-graduado em Direito Penal pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Especialista em Ciências Criminais (UNAMA). Professor de Direito Penal na Escola Superior da Magistratura de Goiás (ESMEG), na Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais (FESMPMG) e na Escola Superior do Ministério Público de Goiás (ESUMP-GO). Foi professor de Direito Penal dos cursos Praetorium, LFG, IOB, Marcato e Damásio. Promotor de Justiça no Estado de Goiás (desde 1997). Titular da 40ª Promotoria de Justiça de Goiânia (atuação em crimes punidos com reclusão). Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Goiás (ESUMP-GO). Diretor da Escola Nacional do Ministério Público (ENAMP). Foi Promotor de Justiça Assessor da PGJ (2011/2013) com atuação na Procuradoria de Justiça de Recursos Constitucionais. Foi Coordenador da Procuradoria de Justiça Especializada em Crimes Praticados por Prefeitos (2013-2017). Autor de obras jurídicas de Direito Penal pela Editora Juspodivm.

## 10. CARGA HORÁRIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1. Carga horária: 32 horas-aula.

10.2. Cada encontro equivale a 04 (quatro) horas-aula de atividade ao participante, considerando as atividades propostas, como aula expositiva e leitura de texto.

10.3. Será emitido certificado pelos realizadores, ao final do curso, sendo necessário que o participante cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades propostas.

10.4. Não será emitido certificado por encontro.

10.5. O certificado ficará disponível na plataforma virtual da ESUMP-MPGO pelo prazo de 6 meses após das atividades.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. Data e horário dos encontros: quartas-feiras, das 17h às 18h.

11.2. Poderão ser realizados outros encontros, com data e horário a serem definidos pelo Coordenador de curso, bem como as datas e professores poderão sofrer alteração.

11.3. Para a participação em webconferência (aplicativo Zoom ou outro semelhante), aplicam-se as seguintes regras:

I - Os participantes receberão o link para acesso aos encontros pelo e-mail fornecido no cadastro.

II - As informações gerais sobre os encontros serão fornecidas, ainda, em ambiente de dispositivo móvel (Whatsapp), podendo o participante interessado fornecer o contato de seu celular por meu do e-mail: [estudosepesquisa@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisa@mpgo.mp.br)

III - Durante o encontro deverá o participante ingressar e permanecer na webconferência com o seu nome completo, para fim de controle e certificação.

<b>03/03/2021</b>	Tema: Criminologia corporativa, <i>compliance</i> e direitos humanos
<b>07/04/2021</b>	Tema: Vitimologia corporativa e responsabilidade penal da empresa
<b>05/05/2021</b>	Tema: Repertório de casos: experiência brasileira
<b>02/06/2021</b>	Tema: Repertório de casos: experiência internacional
<b>07/07/2021</b>	Tema: Justiça restaurativa corporativa e Justiça de transição corporativa
<b>04/08/2021</b>	Tema: <i>Due diligence</i> , investigações internas, <i>whistleblowing</i> e investigação criminal
<b>01/09/2021</b>	Tema: Violação de direitos humanos em relação à corrupção, lavagem de dinheiro, crime organizado transnacional, escravidão moderna e outras infrações econômicas
<b>06/10/2021</b>	Tema: <i>Compliance</i> , novas tecnologias e direitos humanos

## 12. METODOLOGIA DAS ATIVIDADES

12.1. Cada encontro terá uma aula expositiva sobre o tema, a qual será por webconferência (pelo aplicativo Zoom ou outro semelhante). Após a apresentação pelo professor, o participante poderá interagir por meio do chat ou vídeo.

12.2. Caberá ao coordenador o planejamento e distribuição dos materiais didáticos dos encontros, os quais, além dos textos, podem ser constituídos de podcasts, vídeos-aula, e outros objetos de aprendizagem. O material será disponibilizado no AVA (ambiente virtual de aprendizagem da ESUMP-MPGO).

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Poderá haver inscrição após o período indicado, caso exista vaga disponível.

13.2. A participação no grupo é voluntária e não gera direitos a bolsa, auxílios ou qualquer indenização, exceto quando do desempenho de atividades de magistério.

13.3. A remuneração pela atividade de magistério será da responsabilidade da ESUMP-MPGO.

13.4. O interessado, se for o caso, deverá requerer a autorização da chefia imediata para participar das atividades do grupo.

13.5 As informações sobre este edital poderão ser obtidas pelos canais de comunicação da ESUMP-MPGO, CEAF-MPES, e da ESMP-MPPR, em especial pelos telefones (62) 3243-8061, (62) 99432-1577 ou pelo e-mail [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

13.6 Alguns encontros poderão ser transmitidos pelo YouTube para o público não participante do grupo, sendo que não haverá certificação para essa hipótese.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pelos realizadores do grupo.

Goiânia/Vitória/Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESUMP-MPGO

HERMES ZANETI JR.  
Promotor de Justiça  
Dirigente do CEAF-MPES

EDUARDO CAMBI  
Promotor de Justiça  
Coordenador-Geral da ESMP-MPPR